



LEI Nº 457/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DOAÇÃO DE LEITO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

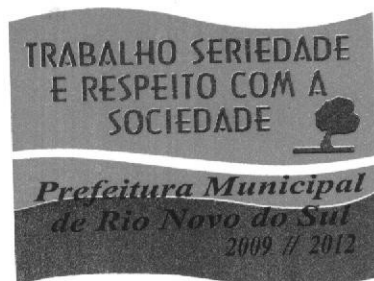
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 01 (um) leito para o HUCAM - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, mais conhecido como Hospital das Clínicas, situado na Av. Mal. Campos, 1468 - Santa Cecília, Vitória/ES.

Parágrafo único: A doação supra mencionada se dará através da Sociedade Beneficente de Assistência ao Hospital Universitário - SOBEM-HU, sendo que a proposta aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde estabelece o valor de R\$ 2.962,00 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais) para compra do referido leito hospitalar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. C. S.', followed by a small number '1'.



Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que, poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ ES, 12 de agosto de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.